



LEI Nº 4.752 DE 26 DE Outubro DE 2023.

Projeto de Lei nº 107/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 4.217.170,94 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, nas fontes de recursos 1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB complementação da união VAAR e 1.571.0000000 - Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação e por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2419 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 125.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2419 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 25.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 39.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1225 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 51.000,00

Fonte - 1.543.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1224 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DOM JOSÉ

SELVA



4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 3.677.170,94
Fonte - 1.571.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -

GERAL

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
R\$ 200.000,00
Fonte - 1.500.1001000.

Art. 2º O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ **4.017.170,94 (quatro milhões, dezessete mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, nas fontes de recursos 1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB complementação da união VAAR e 1.571.0000000 - Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na fonte de recurso 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2421 - MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 200.000,00
Fonte - 1.500.1001000.




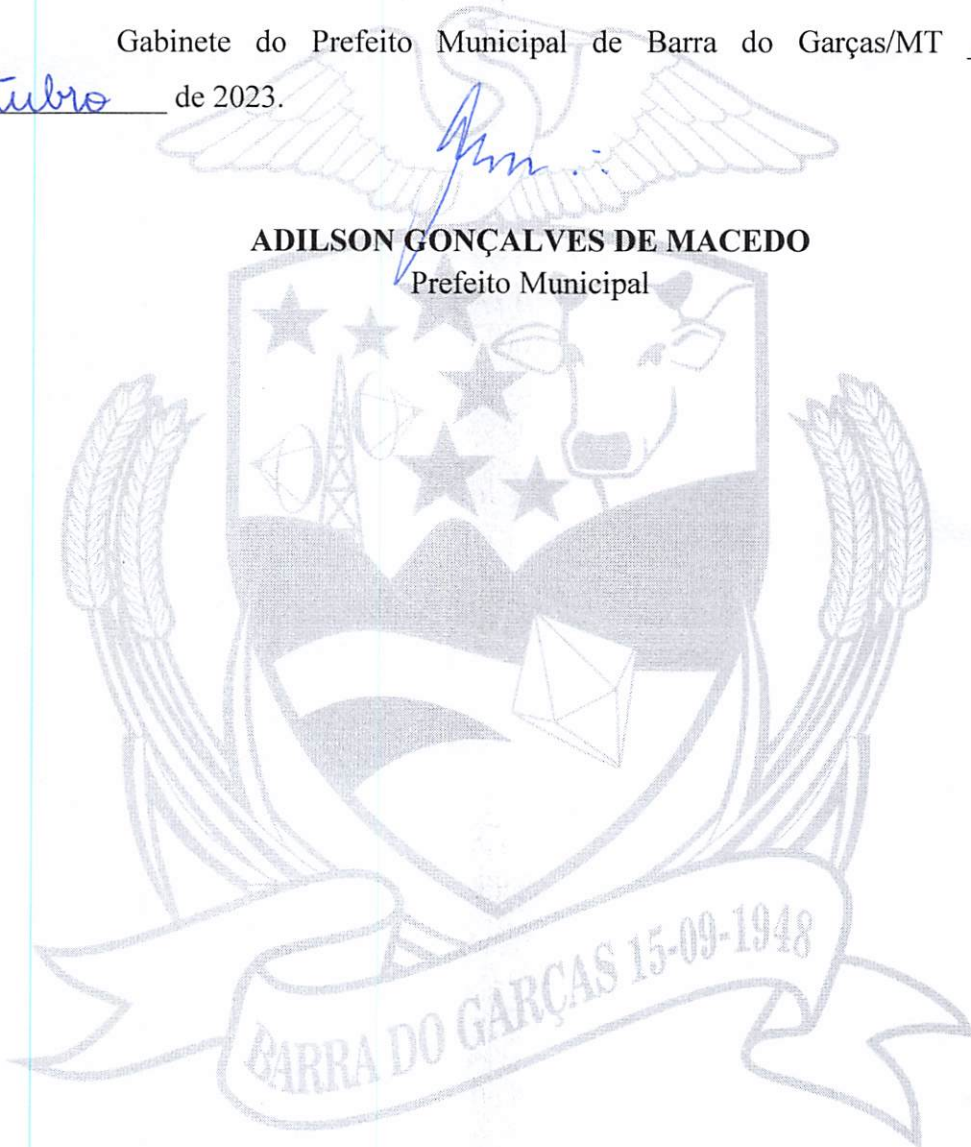
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 26 de Outubro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Hubert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751/O